



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – AL

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 08 – CENTRO – CNPJ: 12.224.895/0001-27 – FAX: (82) 3641-1178

DECRETO N.º 06, de 12 de maio de 2011.

Autoriza o Município de Delmiro Gouveia – AL., através do Chefe do Poder Executivo, a doar lote, de propriedade do município, para fins comerciais, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45 da Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil e;

Considerando que o Governo Municipal tem o escopo de desenvolver a estrutura comercial e empresarial do Município de Delmiro Gouveia, proporcionando mais empregos e qualidade de vida ao cidadão delmirense;

Considerando também os benefícios para o município (aumento de arrecadação originária), a citada doação contempla benefícios diretos à população, garantindo aos mesmos a possibilidade de mais empregos e desenvolvimento local.

Considerando ainda a Lei 978/2009 que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar nove lotes de terra situados na AL 145, que faz ligação de Delmiro Gouveia a Água Branca e vizinho ao Pólo de Confecções local, na zona urbana deste Município de Delmiro Gouveia, para a instalação e comércio, industria e/ou empresas, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico e social, sobretudo, nas iniciativas que contemplem a cadeia produtiva empresarial e/ou comercial, valendo-se, para tanto, da prerrogativa da doação de áreas territoriais, em espaço específicos para a implantação de empreendimentos produtivos.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, para fins comerciais, a empresa **D S Carvalho Bezerra & Cia Ltda.**, inscrita sob o CNPJ n.º 09.541.074/0001-00, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, n.º 281, no bairro do Centro, na cidade de Delmiro Gouveia, o terreno situado na AL 145 que faz ligação de Delmiro Gouveia a Água Branca e vizinho ao Pólo de Confecções local, o **Lote 01**, conforme neo da Lei 978/2009, no Município de Delmiro Gouveia, com 4.469.03 m².



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – AL

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 08 – CENTRO – CNPJ: 12.224.895/0001-27 – FAX: (82) 3641-1178

Art. 2º - A doação autorizada pela Lei n.º 978/2009, será formalizada através de escritura pública de doação, que deverá ser assinada pelo Prefeito Municipal.


Art. 3º - O donatário somente poderá alienar a qualquer título o lote doado, após a concessão de respectivo “habite-se” e “alvará de funcionamento” concedido pelo Poder Público Municipal, e ainda somente após período mínimo de 10 (dez) anos de efetiva exploração de atividade comercial a ser ali desenvolvida pelo Donatário, sob pena de nulidade da referida alienação e reversão da propriedade do imóvel em favor do município de Delmiro Gouveia.

Art. 4º - Todas as despesas decorrentes de tributos, emolumentos e custas cartoriais necessárias à formalização do instrumento público e respectivo registro, correrão por conta e responsabilidade do Donatário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, como também o Decreto Municipal n.º 11, de 17 de março de 2010.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 12 de maio de 2011.


Luiz Carlos Costa
Prefeito